CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA
PODER LEGISLATIVO
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

INDICAÇÃO Nº 114/2022

MATÉRIA:

Solicitando a Prefeita Municipal que proceda a implantação do Plano Próprio de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores Públicos da Área de Saúde, no âmbito do município de Canaã dos Carajás, estado do Pará.

AUTORIA: VEREADOR ANUAR FILHO

DATA DE TRAMITAÇÃO: 25/11/2022

Acompanhe as matérias e votações do Legislativo Municipal através do:

sapl.canaadoscarajas.pa.leg.br

OBSERVAÇÃO: esta Indicação fora encaminhada para a Secretaria Geral da Câmara, a fim de aguardar a sua inclusão na Pauta de Sessão para votação, conforme o tempo regimental.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Canaã dos Carajás – PA

INDICAÇÃO N°. 119 /2022.

AUTOR: Vereador- **Anuar Alves da Silva Filho**

Departamento Legislativo
PROTOCOLO AS ___:___Hs
DATA: 25/11/22

Arnalda
Assinatura

Sr. Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras;

INDICO, após a devida deliberação do Plenário, na forma regimental, que esta Casa de Leis, solicite a Excelentíssima Prefeita Municipal, que proceda a implantação do Plano Próprio de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores Públicos da Área de Saúde, no âmbito do município de Canaã dos Carajás, estado do Pará.

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de encaminhar à deliberação de Vossas Excelências a indicação supra, que cuida da instituição do Plano Próprio de Cargos, Carreiras e Salários - PPCCS, da Secretaria Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás.

Trata-se de uma questão há longo tempo gestada no âmbito da Administração, sem uma providência conclusiva que viesse ao encontro do justo anseio e legítimo interesse do Serviço Público e da Comunidade, no setor da mais alta essencialidade, que a Constituição Nacional encara ao nível dos direitos fundamentais e da maior relevância pública (Art. 196 e 197 - CR).

Com a edição da lei indicada, estaremos, legislativo e Executivo, resgatando uma dívida social para com os dedicados servidores de saúde e a coletividade do nosso município, principalmente agora onde essa categoria vem

atuando na linha de frente de combate a essa pandemia em tão avançado grau, atuando com maestria, sem medir esforços e dedicação.

A criação de um Plano Próprio de Cargos, Carreiras e Salários da Saúde deve se encontrar ao abrigo de um equilíbrio financeiro-fiscal cuidadosamente preservado, com estímulo ao desenvolvimento, a melhor capacitação dos recursos humanos envolvidos, com o seu consectário da melhor prestação do serviço à população.

Deve-se destacar ainda que o Plano Próprio de Cargos, Carreiras e Salários da Saúde, deverá ser norteado em conformidade com as diretrizes da Lei Orçamentária, do Plano Plurianual - PPA, da LDO e da Lei da Responsabilidade Fiscal, sublinhando-se uma forma gradual com que deverão ser implantadas as medidas propostas, ao longo de diversos exercícios fiscais.

Importa ressaltar que o PPCCS se caracterizará como um instrumento de organização e normatização das relações de trabalho entre a Secretaria Municipal de Saúde e seus funcionários, além de contribuir para a política de gestão do capital humano. Deverá ser sustentado em um conjunto de políticas e diretrizes que propõem um equilíbrio interno baseado no grau de importância de cada cargo dentro da organização, permitindo ao gestor, administrar os recursos humanos da área de saúde de forma estimulante e competitiva, valorizando o conhecimento, a competência, o desempenho e o auto-desenvolvimento da força de trabalho.

Deverão ser objetivos do PPCCS: 1) Definir as diretrizes para a administração dos cargos, carreiras e salários dos Servidores Públicos da Saúde de Canaã dos Carajás; 2) Atualizar e determinar estruturas de carreiras que possibilitem atrair, reter e desenvolver os funcionários da Saúde; 3) Propiciar um equilíbrio salarial interno, dada a diversidade de categorias que possuem regulamentação

própria; 4) Definir parâmetros para o desenvolvimento de pessoal em ações de treinamento e capacitação com vistas ao melhor desempenho das funções; 5) Definir atribuições, deveres, especificações e responsabilidades inerentes a cada cargo respeitada a diversidade; 6) Prover oportunidades de remuneração capazes de motivar os funcionários, elevando seus níveis de produtividade.

Ademais, a Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 determina, em seu Artigo 39, § 1°, ainda que de forma indireta, a exigência de um plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores públicos, fixado por lei, que observe a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos componentes de cada carreira.

Veja que além de ser uma exigência constitucional, a existência e vigência de um plano de cargos, carreira e vencimentos dos servidores públicos da saúde é medida administrativa necessária, pois traz grandes benefícios tanto à Administração Pública quanto aos seus servidores.

Um plano de cargos, carreiras e salários constitui-se como instrumento para definição das políticas de remuneração, normatizando internamente os critérios para progressão salarial nos cargos da organização. Capaz ainda de desdobrar políticas que visem o desenvolvimento, capacitação, valorização, reconhecimento dos funcionários propiciando um ambiente de busca de resultados e aumento da produtividade individual e coletiva, eliminando as incoerências e distorções que possam causar desequilíbrios salariais ou insatisfações.

A implantação do Plano Próprio de Cargos, Carreiras e Salários da Saúde possibilitará a valorização dos profissionais que atuam na Secretaria Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás.

Diante do acima relatado e na confiante expectativa da compreensão e colaboração de Vossas Excelências, espero e solicito a aprovação unânime e integral dessa INDICAÇÃO.

Canaã dos Carajás/PA, 23 de novembro de 2022.

Anuar Alves da Silva Filho
Vereador